



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
10/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNI-
CÍPIO DE UMBÁÚBA/SE E A EMPRESA
LINK3 TECNOLOGIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.770.521/0001-14, situada à Rua Benjamin Constant, nº 152, Centro – Umbaúba/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por **Sr. FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa **LINK3 TECNOLOGIA LTDA**, Rua Rio do Banho, S/N, Bairro Centro, Saubara/BA, inscrita no CNPJ nº 18.603.576/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o **SR. PAULO SERGIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, CPF nº 611.122.595-20, por ora denominada **CONTRATADA**, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo de Aditivo tem por finalidade promover a Prorrogação por mais 12(doze) meses ao Contrato nº 10/2023 oriundo do Pregão Eletrônico nº 27/2022, cujo objeto diz respeito à Prestação de Serviços para **LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO WEB, COM OS RESPECTIVOS MÓDULOS: PLANEJAMENTO MUNICIPAL; EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; PPA - PLANO PLURIANUAL; LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; LOA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIO; LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL; PRESTAÇÃO DE CONTAS - INFO. AUTOMATIZADAS; PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO; CONTROLE CONTÁBIL; GESTÃO FINANCEIRA E TESOURARIA; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; PORTAL DO SERVIDOR; GESTÃO DE TRIBUTOS; PORTAL DO CONTRIBUINTE; GESTÃO DO ISSQN E NFS-E; LICITAÇÃO E CONTRATOS; GESTÃO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO; GESTÃO DE BENS PATRIMÔNIO; BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**

1.2. A prorrogação faz-se necessária conforme justificativa e orçamentos coletados pelo Poder Legislativo e que existe previsão no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

02- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 31 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Umbaúba/SE, 31 de janeiro de 2024

FERNANDO AUGUSTO PRADO DE SANTANA COSTA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

LINK3 TECNOLOGIA LTDA
PAULO SERGIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Rudisley F. Viana Silveira
CPF: 078.976.975-17

Luam Emanuel dos Santos Silveira
CPF 087.506.445-05